

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO DE BOLSA DE RECRUTAMENTO DE ASSISTENTES TÉCNICOS

AVISO DE ABERTURA

A Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E.P.E. por deliberação do Conselho de Administração lavrada na ata nº 46, ponto 2.3.4, de 17.11.2022, decidiu pela abertura de procedimento para constituição de bolsa de recrutamento de Assistentes Técnicos, nos termos da clausula 8ª do Acordo Coletivo de Trabalho, publicado no B.T.E. nº 23, datado de 22/06/2018, mediante celebração de Contrato Individual de Trabalho, que poderá ser a termo ou sem termo, decorrente da existência de necessidades temporárias ou permanentes desta entidade.

1. **Conteúdo funcional:** o estipulado no anexo I do Acordo Coletivo de Trabalho publicado no B.T.E. nº 23 de 22/06/2018.
2. **Remuneração:** a correspondente ao início da carreira, nomeadamente €861,23 (oitocentos e sessenta e um euros e vinte e três cêntimos).
3. **Local de Trabalho:** Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE, em qualquer dos seus serviços, sendo que os candidatos que venham a ser admitidos permanecerão, durante um prazo mínimo de 3 anos, no serviço ao qual ficarem afetos; a não aceitação do local de afetação, de acordo com a escolha do candidato aquando da candidatura, determina a sua exclusão do Concurso/Bolsa de Recrutamento.
4. **Suporte legal do procedimento:** para além do acordo coletivo de trabalho acima mencionado, o decorrente da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, com as necessárias adaptações e n.º 1, do artigo 99.º, do decreto-lei nº 52/2022, de 10 de 4 de agosto, na sua redação atual.
5. **Requisitos de candidaturas¹:**
 - a) Possuir a habilitação legalmente exigida para desempenho do cargo (12º ano de escolaridade);
 - b) Não estar inibido ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
 - c) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

¹ No dia da entrevista, os candidatos deverão exibir o original do cartão de cidadão ou equivalente legal; Os candidatos que prestem falsas declarações serão excluídos.

- d) Os candidatos deverão declarar, sob compromisso de honra, possuírem os requisitos mencionados nas alíneas b) e c);
- e) Deverá ser apresentado o *curriculum vitae*, rubricado e assinado e fotocópia do cartão de cidadão (ou equivalente legal);

Requisitos Preferenciais:

- a) Conhecimentos e experiência na utilização do *Microsoft Office*;
- b) Experiência em Atendimento ao Público e na área da saúde (Nota: caso o júri entenda, pode solicitar documento comprovativo);
- c) Disponibilidade para trabalhar por turnos.

6. Critérios de Avaliação:

6.1 Avaliação **Curricular**, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 5º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, complementada com a **Entrevista de Avaliação de Competências**, nos termos da alínea d) do mesmo artigo.

6.2 **Avaliação Curricular**, com uma ponderação de 55%, sendo considerado:

- Habilitações Académicas;
- Experiência Profissional;
- Formação Profissional

A avaliação curricular terá caráter eliminatório para os candidatos que obtenham nota inferior a 9,50 valores, sendo, por isso, imediatamente excluídos.

6.3 A **Entrevista de Avaliação de Competências**, com uma ponderação de 45%, com o objetivo de obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

7. As candidaturas, acompanhadas de requerimento para o efeito, disponível <http://www.ulsba.min-saude.pt/2020/07/10/concursos/> devem ser enviadas para o seguinte endereço de correio eletrónico: rhcandidaturas@ulsba.min-saude.pt, mencionando o

procedimento a que se candidatam. Na falta de email a comprovar a receção da candidatura, o candidato deverá entrar em contacto com o Serviço de Recursos Humanos.

A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- Cópia do cartão de cidadão ou documento legalmente equivalente;
- *Curriculum Vitae*;
- Cópia(s) do(s) Certificado(s) de Habilitações;
- Cópia(s) do(s) Certificado(s) de Formação Profissional, com indicação do n.º horas de formação (sempre que os certificados não mencionem o solicitado, é obrigatório indicar o n.º horas no *Curriculum Vitae*), caso tal não se verifique não será considerado na avaliação curricular;
- Declaração da ULSBA, E.P.E. com o tempo de serviço exercido nesta Entidade (caso se verifique).

O **requerimento** que acompanha a candidatura deverá ser impresso a partir do *site* da ULSBA, E.P.E. em: <http://www.ulsba.min-saude.pt/2020/07/10/concursos/>

8. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, a ULSBA E.P.E., enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

9. A ULSBA, E.P.E. garante o cumprimento, em matéria de proteção de dados pessoais, sendo os mesmos exclusivamente destinados para apreciação no âmbito deste procedimento concursal, findo o qual, em cumprimento dos prazos legais, serão os mesmos destruídos.

Consideram-se sem efeito todas as candidaturas espontâneas recebidas até à data desta publicação.

10. Constituição do Júri:

Presidente: Carla Conceição Borges Carapinha, Coordenadora Técnica do Serviço de Gestão de Doentes da ULSBA, EPE.

Vogais:

1.º Vogal Efetiva: Iria da Conceição da Palma Costa, Coordenadora Técnica do Serviço de Recursos Humanos da ULSBA, EPE;

2.º Vogal Efetiva: Célia da Conceição Cabaça Guerreiro Galinha, Assistente Técnica, em funções de chefia, do Centro de Saúde de Vidigueira;

Vogais suplentes:

1º Vogal Suplente: João Teodoro Malveiro Mamede, Assistente Técnico do Serviço de Aprovisionamento e Logística da ULSBA, EPE;

2º Vogal suplente: Maria Madalena da Silva Aurélio de Brito, Assistente Técnica do Serviço de Recursos Humanos, Unidade de Gestão Estratégica da ULSBA, EPE;

O presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1.ª Vogal Efetiva.

11. Prazo de candidatura e motivos de exclusão

O prazo de candidatura é fixado em 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicitação em jornal de expansão regional.

Serão considerados **motivos de exclusão**, a falta de entrega do requerimento de candidatura e do *Curriculum Vitae*.

As candidaturas entradas fora de prazo **não serão consideradas**.

A bolsa de candidatos será válida pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais 6 (seis) meses, contados a partir da data de homologação da lista de classificação final, ou antes, pela colocação de todos os candidatos.

O Diretor do Serviço de Recursos Humanos,

Vitor Paixão